



**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Gurupi**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 18 / 03 / 2022


  
Allan Becmam Lima  
Coordenador de Protocolo  
Port. 179/2021

TERMO ADITIVO, ao contrato individual 002/2022 de 03 de janeiro de 2022 de trabalho por tempo determinado celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI e SARAH FERNANDA FIGUEIREDO BASTOS, em 18 de março de 2022

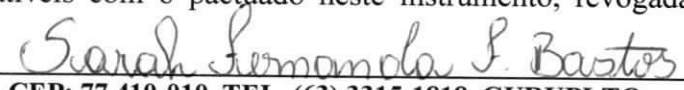
A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, com sede nesta cidade, provisoriamente à Avenida Goiás, nº 2880, CEP 77410.020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.237.537/0001-70, neste ato representada por seu **Presidente Vereador Rodrigo Meneses Maciel**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.366.971-16 e portador do RG nº 389251586, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo em 18/05/2004 residente e domiciliado nesta cidade de Gurupi(TO) Rua Senador Pedro Ludovico, 1256, Centro CEP 77.405-140, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **SARAH FERNANDA FIGUEIREDO BASTOS**, brasileira, solteira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1080845, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins em 11/10/2007, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.348.791-76, residente e domiciliado(a) nesta cidade à Rua 3, 332, Q13 L 13, Jardim Tocantins, CEP 77.440-110, Gurupi-TO doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO do contrato Administrativo do Trabalho por tempo determinado Nº 002/2022 passa a vigorar a partir da data deste instrumento com a seguinte redação:

“A remuneração mensal paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 2.924,34 (dois mil e novecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), pelos serviços efetivamente prestados.

 Parágrafo Único - O Valor total do contrato é R\$ 34.343,40 (trinta e quatro reais e trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Sendo o recebimento correspondente apenas aos dias efetivamente trabalhados.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato 002/2022 de 03 de janeiro de 2022 que sejam compatíveis com o pactuado neste instrumento, revogadas as disposições em contrário.

  
AV. GOIÁS, Nº 2.880, CENTRO, CEP: 77.410-010, TEL. (63) 3315-1818, GURUPI-TO.

Site: [www.gurupi.to.leg.br](http://www.gurupi.to.leg.br)



**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Gurupi**

---

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo De Trabalho Por Tempo Determinado, as partes elegem o Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Gurupi, 18 de março de 2022.

**Compromitente:**   
**Vereador Rodrigo Meneses Maciel**  
**Presidente da Câmara.**

**Contratado (a):**   
**SARAH FERNANDA FIGUEIREDO BASTOS**  
**CPF/MF: 028.348.791-76**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**   Tigoni Santiago  

**CPF-MF:**   032 318. 261-11  

**NOME:**   Eduardo Oliveira Gomes  

**CPF-MF:**   043. 700. 321-30